**Documentação Necessária para Supressão de Vegetação Nativa em Área Rural**

1. Requerimento justificado para supressão de vegetação e confirmação de localização do empreendimento segundo as coordenadas geográficas (latitude/longitude). (Ver modelo)
2. Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. (Ver modelo)
3. Cópia da Ata da eleição da última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada.
4. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
5. Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 30 dias).
6. Certidão da prefeitura municipal relativa ao uso do solo e à localização do empreendimento quanto ao ponto de captação de água para abastecimento público (montante ou jusante). Não serão aceitas certidões que não contenham data de expedição, ou com prazo de validade vencido. Certidões sem prazo de validade serão consideradas válidas até 180 dias após a data da emissão.
7. Croqui de acesso e de localização da propriedade, com pontos de referências.
8. Planta planimétrica do imóvel em escala adequada, plotando o uso atual do solo, os remanescentes florestais, a hidrografia, o local mapeado para a supressão de vegetação e coordenadas geográficas (latitude e longitude).
9. Inventário florestal indicando o volume total por espécie (nome comum e científico), com Diâmetro Altura do Peito – DAP médio, altura média e área basal por hectare e a definição do estágio sucessional. As unidades amostrais, locadas em mapa, georreferenciado, devem apresentar uma área mínima de 200,00m², e permanecerem marcadas até o momento da vistoria. O nível de inclusão dos diâmetros dos indivíduos deve ser igual ou superior a 4,0cm. A análise estatística de comprovação da suficiência amostral e do limite de erro deve ser de no máximo 20% com 95% de probabilidade
10. Nos casos de supressão de vegetação não associadas à instalação de empreendimento licenciável, apresentar levantamento florístico e faunístico da área objeto da supressão.
11. Documento de comprovação de crédito de reposição florestal ou declaração de pequeno produtor rural expedida por entidade competente, acompanhada de declaração de que o material lenhoso objeto da supressão requerida não será transportado..
12. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração e execução do projeto de supressão de vegetação.
13. Cópia do comprovante de publicação do requerimento de Autorização de Corte. O comprovante deve ser apresentado a Prefeitura no prazo de trinta (30) dias, sendo que a publicação deverá apresentar data posterior à da entrega da documentação pertinente.
14. Cópia do comprovante de quitação da TAXA do Licenciamento expedida pela Prefeitura. O comprovante deve ser apresentado a Prefeitura no prazo de dez (10) dias. (A análise do processo fica condicionado a apresentação da guia paga). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_